



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2015

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

• 68332733 - ALAN HENRIQUE SANTOS FERREIRA

OBJETO:

Gabarito Preliminar / ELETRICISTA(205001) / Questão 028

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "A questão de número 28, entra em contradição, que pode ser explicada de duas maneiras, más que aborda o único erro. A primeira argumentação é, segundo o novo dicionário Aurélio, o adjetivo Bifásico(que tem duas fases) mostra que é um sistema que contém duas fases. O segundo argumento é, o livro Instalações elétricas prediais 14º edição dos autores, Geraldo Cavalin e Severino Cervelin, mostra na página 213 capítulo 9, que um sistema monofásico tem tensão 127 volts sendo composto por 1 fase, e um sistema bifásico tem tensões 220/127 volts composto por 2 fases. O motivo da minha procura ao recurso contra o gabarito preliminar é que seja anulada a questão, pois as obras literárias acima comprovam que uma tomada, para ser considerada bifásica, precisa no mínimo de duas fases."[sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

O candidato esta correto devido erro de elaboração da questão, porem a questão pede tomada 127v bifásica, esse tipo de tomada não existe porque se é bifásica são duas fases. Esta banca opina pela Anulação, uma vez que há vício insanável. É o parecer.

DECISÃO:

Por unanimidade a banca acata o(s) parecer (es) acima, decidindo pelo DEFERIMENTO do recurso interposto pelo(s) interessado(s).

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

ELIANE SOUZA NERI
Presidente